



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1301 - 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2524 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.603/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.194.804,55 (Um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a serem distribuídos nas dotações abaixo discriminado:

SUPLEMENTA:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.711.00	894.804,55
02.06	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.711.00	300.000,00
TOTAL:				1.194.804,55

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 020 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.711.00	Demais Transferências Obrigatorias não Decorrentes de Reparações de Recostas	0,00	0,00	1.194.804,55	1.194.804,55	1.194.804,55
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.194.804,55	1.194.804,55	1.194.804,55

DECRETO Nº 2525 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por transposição de recurso e cria ação orçamentária em programa já existente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI a seguinte ação governamental no programa de trabalho abaixo:

PROGRAMA: 0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
AÇÃO: 2.231 - MOBILIDADE URBANA

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por Transposição de recurso, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais e zero centavos), para satisfazer a dotação orçamentária criada, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTA:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.42	15.453.0072.2.231	33.90.39	2.704.99	300.000,00
02.42	15.453.0072.2.231	33.90.39	1.704.99	50.000,00
TOTAL:				350.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.42	15.453.0072.2.224	33.90.39	2.704.99	300.000,00
02.03	04.129.0003.2.057	33.90.39	1.704.99	50.000,00
TOTAL:				350.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2526 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Suficiência Financeira e cria ação governamental em programa existente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1502/2023;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1607/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão de ação governamental na Secretaria Municipal de Esportes em programa existente do corrente exercício:

02.33 - Secretaria Municipal de Esporte
Programa: 0013 - MAIS ESPORTE MAIS SAÚDE
AÇÃO: 1.177 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO.
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39
ELEMENTO DESPESA: 44.90.51
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52
ELEMENTO DESPESA: 44.90.61

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais e zero centavos) para satisfazer a dotação orçamentária criada, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.33	27.812.0013.1.177	33.90.30	2.704.99	1.000,00
02.33	27.812.0013.1.177	33.90.39	2.704.99	1.000,00
02.33	27.812.0013.1.177	44.90.51	2.704.99	1.000,00
02.33	27.812.0013.1.177	44.90.52	2.704.99	1.000,00
02.33	27.812.0013.1.177	44.90.61	2.704.99	3.996.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2022.

Valor da despesa no 1º Exercício **RS 4.000.000,00**

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2022, conforme ANEXO I.

Valor da despesa no 2º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2527 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 3.925.000,00 (Três milhões novecentos e vinte cinco mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.193	83	33.90.47	1.500.99	40.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	76	31.90.11	2.501.00	10.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	745	31.90.16	2.501.00	5.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	113	31.90.13	2.501.00	5.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	627	31.90.13	1.500.99	5.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	316	31.90.11	1.500.99	1.950.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	317	31.90.13	1.500.99	690.000,00
02.10	08.122.0024.2.010	370	31.90.13	2.501.00	5.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	833	31.90.11	2.501.00	5.000,00
02.08	12.361.0015.2.022	207	31.90.11	2.540.70	100.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	258	31.90.13	1.541.70	10.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	127	31.90.11	1.501.00	650.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	128	31.90.13	1.501.00	450.000,00
TOTAL					3.925.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.14	04.122.0010.2.010	428	31.90.11	1.500.99	40.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	30	31.90.16	2.501.00	10.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	567	31.90.92	2.501.00	5.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	112	31.90.11	2.501.00	5.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	632	33.90.49	1.500.99	5.000,00
02.09	10.305.0038.2.010	343	31.90.11	1.500.99	250.000,00
02.07	10.122.0010.2.191	183	46.90.71	1.500.99	500.000,00
02.09	10.305.0038.2.010	344	31.90.13	1.500.99	40.000,00
02.07	10.122.0010.2.002	164	33.90.91	1.500.99	1.850.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	357	31.90.11	2.501.00	10.000,00
02.08	12.361.0015.2.022	208	31.90.13	2.540.70	100.000,00
02.08	12.365.0006.2.022	257	31.90.11	1.541.70	10.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	171	31.90.11	1.501.00	1.100.000,00
TOTAL					3.925.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Deficit
Descrição	(Empenhos a Pagar (B))	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.00	115.395.710,00	197.611.315,55	94.819.895,35	95.976.511,46
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.132.433,05	330.000,03	3.956.095,46	
TOTAL GERAL	115.395.710,00	197.611.315,55	94.819.895,35	95.976.511,46

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERAÇÃO NA TEORIAS - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 30/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo em 01/01/2022	Empenhos/Reservas	Restos a Pagar/Anulação	Saldo em 30/12/2022
1.704.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.873.050,70	204.300.094,74	144.052.094,26	115.000.050,18
9	CC BRANCO SA - RDT (JAG 940-0 - CC 19407-0)	784.191,81	208.246.763,39	130.121.363,28	68.009.067,23
10	OP MOVIMENTO (JAG 4004 - CC 0001-0)	0,00	5.163,00	5.163,00	0,00
10	OP RDTALTES (JAG 4004 - CC 0002-0)	0,00	58.048,00	58.048,00	0,00
16	CC BRANCO SA - RDT (JAG 0058-0 - CC 0058-0)	15.400,32	48,00	0,00	15.448,32
41	BANCO MOVIMENTO (JAG 0000 - CC 00000-0)	3.303,87	0,00	0,00	3.303,87
1.704.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.124,40	2.076.420,00	2.076.740,74	1.804,54
23	CC BRANCO - PMS - ORD ARRETT (W 020113 - 20.471-0 (JAG 0058-0 - CC 20411-0)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	CC BRANCO - PMS - RDT 27040-0 (JAG 0058-0 - CC 27040-0)	2.124,40	2.087.420,00	2.087.740,74	1.804,54
1.704.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	3.309.011,20	3.304.030,77	4.978,43
3	OP RDTALTES - CULTURA (JAG 4004 - CC 0002-0)	0,00	70.841,26	70.841,26	0,00
7	PMS - RDTALTES FEDERAL (JAG 0040 - CC 02070-0)	0,00	3.200.000,00	3.270.000,00	4.978,43
1.704.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.421,43	209.327,73	208.041,00	158,16
20	CC BRANCO - PMS - RDT 190 (JAG 0058-0 - CC 20070-0)	1.421,43	209.327,73	208.041,00	158,16
1.704.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11,00	111.764,15	111.540,00	284,15
2	CC BRANCO 27011-4 - PMS - RDT (JAG 0058-0 - CC 27011-4)	11,00	111.764,15	111.540,00	284,15
1.704.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	1.700.001,44	1.690.000,00	0,00
41	CC BRANCO - PMS - RDT 1 - 20.450-0 ARRETTA (020113 (JAG 0058-0 - CC 20450-0)	10.000,00	1.700.001,44	1.690.000,00	0,00
1.704.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	4.100.070,02	4.104.070,00	1.000,00
2	CC BRANCO - PMS - RDT (JAG 0058-0 - CC 22070-0)	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
7	BANCO DO BRASIL - PMS RDTALTES (JAG 0040-0 - CC 10000-0)	0,00	1.200.070,02	1.200.070,00	1.000,00
TOTAL	16.508,79	204.007.323,40	163.891.894,26	4.809,28	
TOTAL APLICAÇÃO	0.000.000,00	204.007.323,40	163.891.894,26	4.809.000,00	

LEIS

LEI N.º 1615 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA OLÍMPICA DE MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica definida como **SEMANA OLÍMPICA DE MATEMÁTICA**, a terceira semana do mês de outubro de cada ano.

Art.2º A Semana Olímpica de Matemática terá como público alvo os alunos da 4ª série até o 9º ano do ensino fundamental da rede pública e privada do Município;

Art.3º O Secretário Municipal de Educação formará uma comissão organizadora com 4 (quatro) profissionais renomados em Matemática, preferencialmente de Universidades Públicas e Privadas, para elaborarem as regras, confeccionarem as provas, realizarem as correções e especificarem todas as condições das Olimpíadas, para escolha dos melhores alunos de cada série.

Parágrafo Único. A formação da comissão organizadora e todas as regras e especificações contidas no caput do presente artigo, serão regulamentadas por meio de Decreto Municipal.

Art.4º O Município poderá celebrar convênio com instituições especializadas em concursos e seleção de pessoal, para apoio, organização, confecção e aplicação da prova e correção.

Art.5º Cada unidade escolar através de sua direção ou coordenação será responsável pela operacionalização e aplicação das provas de matemática, seguindo as regras determinadas pela comissão organizadora, devendo a mesma ocorrer como atividade extra classe.

Parágrafo Único. Todas as provas aplicadas deverão ser colocadas em envelopes lacrados, assinados pelos aplicadores e enviados para comissão organizadora.

Art.6º As notas serão divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal de Guapimirim e os alunos que tiverem seus resultados aproveitados para ingresso nas Universidades, serão emitidas declarações pelo Secretário Municipal de Educação validando e ratificando a nota obtida.

Art.7º O Município de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Educação poderá promover premiações aos melhores alunos de cada série, utilizando recursos próprios e/ou com apoio da iniciativa privada e do terceiro setor.

Art.8º As empresas privadas ou do terceiro setor que desejarem, poderão ofertar premiações aos alunos, onde terão seus nomes divulgados como patrocinadores em todas as publicações e divulgações das olimpíadas.

Art.9º A Secretaria Municipal de Educação utilizará dotação orçamentária própria para realização do evento.

Art.10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



LEI N.º 1616 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo adquirir o imóvel situado na Estrada do Limoeiro S/N Área C4, bairro Limoeiro, Guapimirim-RJ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo adquirir o imóvel situado na Estrada do Limoeiro S/N (Área C4), bairro Limoeiro, Guapimirim-RJ, conforme descrição da matrícula de RGI nº 0742, do Cartório de Guapimirim Ofício único, constituído de benfeitorias e terreno, descrito da seguinte forma:

l- área C-4, oriunda do remembramento das áreas C-2 e C-3, situada na Estrada Limoeiro, zona urbana de Guapimirim, medindo 125.60m de frente para a Estrada do Limoeiro; 129.50m de largura na linha dos fundos, na divisa com o Rio Iconha; 195,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a área C-1 de propriedade de Slaimen David; 205,39m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com terras dos Santos, R. Waldir Moreira, Lopes Xavier, R. Ione e Josia Vicoso Franco; com a área superficial de 24.913,54m².

Art. 2º A aquisição de que trata o artigo anterior é precedida de vistoria com Laudo de Avaliação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 805 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 10334/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **PEDRO AUGUSTO PEREIRA DE LEIROS FERREIRA**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1367678-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 806 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a vacância do cargo de Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da Servidora FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de Guarda Municipal, da servidora pública municipal **FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 114740-11, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, pelo período de 03(três) anos a contar de 01/06/2023, conforme requerimento da Servidora constante no processo 5309/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 807 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 3981/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr^a. **ELANE CRISTINA CAMPOS MACHADO**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AUTOS DE INTERDIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

**AUTO DE INTERDIÇÃO 37/2022.**

RESPONSÁVEL: Antônio César Gomes dos Santos

CPF: 074.916.937-09

LOCAL: Rua Maximino José Pacheco, nº 54 (Prédio) – Parque Freixal –

Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria elaborado em 12 de agosto de 2022 pela Engenheira Civil Júlia Almeida – CREA 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 16 de agosto de 2022

Responsável/Morador: Antônio César Gomes dos Santos

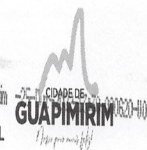
Testemunha 01: Antônio César Gomes dos Santos

Testemunha 02: Antônio César Gomes dos Santos

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

**AUTO DE INTERDIÇÃO 46/2022.**

RESPONSÁVEL: Andréia Arzvedo de Andrade

CPF: RG 27.925.894-5

LOCAL: Rua Mangaratiba, nº540 (Casa 4 – penúltima casa do Lote) – Limoeiro

– Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO GEOLÓGICO

1. Conforme a Manifestação Técnica do Geólogo Marcelo Torres – Mat.: 1367938-22 efetuada em 21 de outubro de 2022 presente no Processo Administrativo nº 9037/2022, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 24 de outubro de 2022

Responsável/Morador: Andréia Arzvedo de Andrade

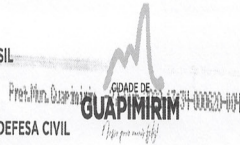
Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 47/2022.

RESPONSÁVEL: MÁRCIA DOS SANTOS

CPF: 115.757.527-78

LOCAL: Estrada do Espinhaço, s/nº (Casa 01) – Espinhaço – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria efetuado pela Engenheira Civil Júlia Almeida – CREA/RJ 2019100484 referente ao PRODEC 066/2022, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.



2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 24 de outubro de 2022

Responsável/Morador: Marcia dos Santos

Testemunha 01: Elyzabete dos Santos

Testemunha 02: [Signature]

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 50/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIA CARLA AMORIM

CPF: 096.858.43-0

LOCAL: Rua São Vicente, s/nº (corredor no meio da escadaria) – Jardim

Cantagalo

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO GEOLÓGICO

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria MT 28/2022 presente no Proc. Administrativo 9004/2022, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR.



2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 17 de novembro de 2022

Responsável/Morador: Marcia Carla Amorim

Testemunha 01: Elyzabete dos Santos

Testemunha 02: Abdonaldo Marques Silva

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 315/2023
 CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

ABERTURA: 26 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 09:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Construção do Centro de Diagnóstico por Imagem-Laboratório-Banco de Sangue (Cidade da Saúde). O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 22 de dezembro de 2023

Philippe Gomes Pereira
 Presidente - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 10301/2022
 CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

ABERTURA: 29 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 14:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de limpeza e desassoreamento de corpos hídricos no município de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 22 de dezembro de 2023

Philippe Gomes Pereira
 Presidente - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 8950/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

ABERTURA: 15 de janeiro de 2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 01 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 22 de dezembro de 2023.

PHILIPPE GOMES PEREIRA
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 2100/2023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

ABERTURA: 30 de janeiro de 2023.
HORÁRIO: 09:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: à Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor e elaboração de seus documentos complementares. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 22 de dezembro de 2023.

Philippe Gomes Pereira
 Presidente
 Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 8525/2022
 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

ABERTURA: 30 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 14:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 22 de dezembro de 2023.

Philippe Gomes Pereira
 Presidente
 Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e considerando o parecer favorável nº 0001/CGM/2023, emitido pela Gerência de Controle Interno desta empresa pública municipal, o Sr. PAULO ROBERTO LUGÃO DA SILVA, autoridade competente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, PRESIDENTE, usando das suas prerrogativas legais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 01/2023**, para locação de Ônibus, comportando motorista e combustível, para viagens sob demanda e mensurados por quilômetros rodados, com itinerário em âmbito municipal, vicinal e rural, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução das atividades institucionais, atendendo as demandas dos municípios e às necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: **VIAÇÃO PARAISO VERDE, CNPJ: 01.610.420/0001-52**
 Valor: R\$ 4.550.147,20 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Guapimirim, 26 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO LUGAO DA SILVA
 Presidente
 Matrícula: 2301.01



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital